

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 04/03/2021.**

Ata da 175ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/nww-cwjjh-kgs> participaram dessa reunião os Conselheiros Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Franklin Galvão, Gil Francisco Piekarz, Igor Chmyz, Jussimara Campelo, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Maylin Ling, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz, Rafael Andreguetto, Reinaldo Pilotto, Roland Hasson e Sidney Axelrud. Os demais Conselheiros justificaram a ausência. Participaram dessa reunião o Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, secretário deste Conselho, além de outros técnicos da Secretaria. A Superintendente Geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Presidente em exercício, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno com a mudança aprovada pela Resolução nº 015/2021-SECC, abriu a reunião e, em cumprimento ao primeiro item da pauta, **(1) leitura e aprovação da Ata da 174ª Reunião realizada em 05 de novembro de 2020 e da Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2020**, solicitou ao técnico da CPC Walter Gonçalves que efetuasse a leitura, destacando que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros. O servidor consultou se todos os conselheiros receberam os dois arquivos e informou que não havia recebido pedidos de correção ou alteração aos documentos. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira, em razão da ausência de pedidos de alteração do texto, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos, propôs a dispensa da leitura e colocou-as em votação. As atas foram aprovadas por todos os presentes. Na sequência a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(2) eleição do Vice-Presidente nos termos do art. 4º § 2º do R.I. CEPHA** e consultou sobre a apresentação de candidatos, sendo que apenas o Conselheiro Euclesio Manoel Finatti, apresentou-se como candidato, sendo eleito pela unanimidade dos Conselheiros presentes. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira cumprimentou o Vice-Presidente e destacou a honra de contar com o apoio na condução dos trabalhos e solicitou ao Secretário Executivo a elaboração da Resolução com a deliberação resultante da eleição. A Presidente passou para o assunto seguinte da pauta: **(3) apresentação do Projeto Executivo: RESERVA TÉCNICA MUSEU DO TROPEIRO DE CASTRO, relator Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA.** O relator explicou que a Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, em virtude da ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural nos Municípios de Ponta Grossa, Carambeí e Castro, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta junto ao IPHAN, com as seguintes obrigações:

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 04/03/2021.**

elaboração de projeto arquitetônico para a construção da reserva técnica para o Museu do Tropeiro de Castro, que é Bem Tombado individualmente e inscrito no Livro do Tombo Histórico sob nº. 63-II, número do processo 64/77, datada de 06 de março de 1978, incluindo executivos e complementares e a execução da obra de construção, conforme o projeto previamente aprovado pelo IPHAN e CPC. Informou ainda que se trata de imóvel localizado na Praça Sant'Ana, nº. 51, Centro Histórico, Castro/PR. A edificação é conhecida como “Casa da Mariinha”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Castro, abriga desde 2013 o Museu do Tropeiro e é integrante do Centro Histórico de Castro, que se encontra em processo de tombamento pelo Estado do Paraná, além de ser classificada com Grau de Proteção 1 (GP-1), de acordo com as Normativas de Uso e Ocupação dos imóveis na citada área. A saber: Grau de Proteção 1 (GP-1) - Grau Proteção rigorosa, que diz respeito aos edifícios com importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos originais de sua concepção, sendo permitidas intervenções que venham a recuperar suas características originais e modificações internas e tão somente aquelas destinadas à melhoria de habitabilidade e/ou adaptação para novos usos. Em atendimento à solicitação do Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo, a arquiteta e urbanista Norma Priscila Haluch Biu técnica da CPC iniciou a apresentação dos detalhes sobre o projeto, destacando que a análise está contida na Informação Técnica Digital nº 023/2021-CPC, elaborada pela arquiteta e urbanista Carolina Leal Ribas, e trata-se de ampliação a ser executada aos fundos do imóvel, para a construção de Reserva Técnica do Museu do Tropeiro de Castro. A intervenção proposta tem como objetivo principal criar um espaço para a conservação das obras presentes no acervo do museu, trazendo os conceitos de contemporaneidade, sustentabilidade, conforto ambiental e eficiência térmica para o novo espaço, visando à conservação das peças, bem como a segurança e proteção contra roubo e incêndio do acervo. De acordo com o projeto elaborado pela empresa Albatroz Arquitetura Construção e Restauro, a reserva técnica é conectada a edificação principal através de uma passagem coberta. A cobertura da reserva técnica a ser executada em estrutura metálica é composta por treliças metálicas e telhas trapezoidais de aço com isolamento termoacústico. Já a cobertura que conecta a reserva técnica ao museu (imóvel GP-1) é composta por uma estrutura metálica tubular e vidro temperado. Para o acabamento da nova edificação é proposta pintura em tinta acrílica fosca nas paredes externas e internas, além de brise na fachada oeste, jardim vertical na parede cega externa da reserva técnica e piso drenante para a pavimentação das áreas externas de circulação e átrio. Após a apresentação a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira consultou os Conselheiros sobre dúvidas, não havendo submeteu ao processo de votação tendo sido aprovado Projeto Executivo que trata da reserva técnica Museu do Tropeiro de Castro nos termos da Informação Técnica Digital nº 023/2021 acrescida da seguinte

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 04/03/2021.**

condicionante: “A Compagas apresentou o Produto 2 “Identificação e Conhecimento do Bem” (fls. 28 a 73) com a pesquisa histórica, levantamento físico, levantamento de informações de infraestrutura, levantamento dos aspectos legais e diagnóstico da edificação com Grau de Proteção 01 – Casa Mariinha. Esse documento é fundamental para conferência de possíveis danos causados devido às obras de implantação da reserva técnica e solicitação de reparos, por um período de 05 (cinco) anos, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado.” Concluída a apresentação a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira colocou em debate o assunto para esclarecimentos adicionais, não havendo outros questionamentos colocou em votação e solicitou a manifestação individual a todos os Conselheiros presentes. Concluída a votação nominal dos Conselheiros presentes foi declarada a **APROVAÇÃO** nos termos apresentados. O Conselheiro Igor Chmyz solicitou a palavra para relatar que no período de 2014/2015, época em que realizava um projeto arqueológico na Fazenda Capão Alto, foi convidado para realizar um trabalho de classificação sumária da coleção arqueológica que está depositada no Museu do Tropeiro. Ao realizar esse serviço percebeu o grande valor arqueológico e histórico do material que lá está contido, servindo como referência suplementar para enriquecer a pesquisa que estava sendo desenvolvida na Fazenda. Dessa maneira reconhece como louvável essa iniciativa da construção da reserva técnica no Museu do Tropeiro. A Presidente agradeceu a manifestação e ressaltou que é muito importante a viabilização de edificação adequada evitando-se que sejam utilizados espaços improvisados, sendo assim, fundamental essa autorização para que a empresa dê continuidade e inicie a obra. Dando continuidade ao cumprimento da pauta a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira solicitou a **(4) apresentação do requerimento de liberação de parâmetros da normativa do Centro Histórico da Lapa, relator Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo, nos termos do art. 14 do R.I.CEPHA.** O relator esclareceu que o assunto já foi objeto de análise do IPHAN o qual autorizou a construção pretendida pelo requerente, nesse mesmo sentido, manifestou-se favoravelmente a que seja também autorizada a obra nos termos apresentados pela Informação Técnica Digital nº 031/2021-CPC, elaborada pela arquiteta e urbanista Norma Priscila Haluch Biu. Para melhor compreensão do tema solicitou que a mesma, detalhasse o assunto para a apreciação dos Conselheiros. A apresentação foi procedida sendo explicado que se trata de projeto de construção de uso residencial e comercial localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 535 – Quadra 02, desmembrado do Lote E – Lapa/PR, que originalmente possui uma construção voltada para Avenida Manoel Pedro classificada como Grau de Proteção 03 (GP3), conforme indicado no mapa do tombamento estadual do Setor Histórico da Lapa. A proposta de construção consiste em dois pavimentos, sendo uso comercial no térreo e uso residencial no pavimento superior. O lote “E”, da Quadra 02,

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 04/03/2021.**

pertence ao perímetro da área atingida pelas Normas de uso e ocupação do Setor Histórico da Lapa (mapa 01) e possui uma edificação com grau de proteção 03 – unidade de acompanhamento. Portanto, ao analisar o projeto de construção apresentado para o lote desmembrado do lote “E”, a Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC considerou as “Normas de Uso e Ocupação do Setor Histórico da Lapa, Princípios Gerais e Parâmetros, 2. Para as Edificações, b) Sobre os Parâmetros de Ocupação e Legislação, item XII”, que dispõe: *XII. Os lotes do setor histórico deverão ter, no mínimo, 15m (quinze metros) de testada, perfazendo uma área mínima total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Parágrafo Único – os desmembramentos de terrenos já edificados deverão obedecer aos parâmetros de ocupação aqui estabelecidos.* No entanto o requerente obteve aprovação da proposta de intervenção pelo IPHAN, conforme o Parecer técnico nº 102/2019, que cita que “a edificação apesar de possuir um gabarito alto, não sobressai ou ultrapassa a altura dos imóveis que estão na área tombada, possibilitada pela conformação topográfica do terreno”, conforme ilustrada imagem apresentada aos Conselheiros. A edificação GP-3 na Avenida Manoel Pedro quanto ao lote desmembrado com testada para Rua Marechal Floriano Peixoto, fachadas opostas, que possuem um grande desnível topográfico entre si demonstrou que mesmo com a construção proposta tendo dois pavimentos, sua altura total não irá influenciar na visualização do Setor Histórico da Lapa, comprovando por meio de fotos com outras edificações consolidadas na rua em questão com altura igual ou superior a edificação proposta. O lote desmembrado faz testada apenas para Rua Marechal Floriano Peixoto, ou seja, não faz divisa com o perímetro tombado do Setor Histórico da Lapa. A Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC reavaliou o projeto proposto, considerando as explicações do autor do projeto e concluiu que neste caso poderá ser autorizada a intervenção da construção de uma edificação com altura superior a determinada pelas Normas de Uso e Ocupação do Setor Histórico da Lapa, conforme o projeto apresentado. Considerando que a testada do lote desmembrado não faz divisa com o perímetro do tombamento, não serão mais exigidos que sejam atendidos os demais itens expostos na Informação Técnica nº 148/2020-CPC, , elaborada pela arquiteta e urbanista Norma Priscila Haluch Biu. Concluída a apresentação a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira colocou em debate o assunto para esclarecimentos adicionais. O Conselheiro Gil Francisco Piekarz perguntou se a obra a ser autorizada está localizada no entorno do Centro Histórico da Lapa, ao que foi explicado que o terreno desmembrado pertence ao perímetro da área atingida pelas Normas de uso e ocupação do Setor Histórico da Lapa, conforme demonstra o mapa 01, mas está fora do perímetro do tombamento do Setor Histórico, conforme descrito no mapa 02, ambos os mapas projetados para fins de visualização por todos os Conselheiros nos termos que consta na Informação Técnica Digital nº 148/2020-CPC. Não havendo outros questionamentos colocou em votação e solicitou a

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 04/03/2021.**

manifestação individual a todos os Conselheiros presentes. Concluída a votação nominal dos Conselheiros presentes foi declarada a **AUTORIZAÇÃO** nos termos apresentados. Na sequência a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou ao assunto **(5) relato do andamento dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 059/2020-SECC/CEPHA, relator Conselheiro Roland Hasson, nos termos do art. 14 do R.I.CEPHA**, sendo apresentada síntese dos trabalhos da Comissão Especial, a qual foi instituída para proceder análise e emitir parecer sobre a solicitação contida no ofício nº204/2020 da Vara da Fazenda Pública de Palmeira acerca da possibilidade de levantamento do Tombo do imóvel conhecido como “Casa dos Arcos” – situado à rua Tenente Max Wolff, nº 116. Destacou a reunião realizada pela Comissão em 17/02/2021 que teve a participação do Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Rodrigo Haniskievicz, ocasião em que foi debatido que seria muito difícil ao Estado ou ao Município custear a manutenção da edificação, até pelo estado avançado de deterioração do imóvel, muito embora haja o interesse de ambas na preservação do bem. Nessa reunião o Secretário Rodrigo Haniskievicz questionou sobre a possibilidade de haver tombamento municipal recaindo sobre o bem, para o que foi esclarecido de que tal providência seria adequada e fortalecedora, inclusive, podendo substituir na eventualidade do cancelamento do tombamento estadual. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz complementou a apresentação esclarecendo que na verdade o encaminhamento mais adequado é no sentido da flexibilização do tombamento estadual para ajustar a uma nova regra sobre esse bem com base em estudos que serão apresentados pelo Município de Palmeira. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira informou ao colegiado que a Superintendência abriu um ciclo de diálogos com os novos gestores dos municípios que será realizado na primeira terça-feira de cada mês, ocasião em que será abordado um tema para cada evento, havendo assim a oportunidade da área de patrimônio apresentar esclarecimentos a temas como esse que foi motivo de dúvida do município de Palmeira. O Conselheiro Gil Francisco Piekarcz ratificou a preocupação do precedente que representa o cancelamento do tombamento e perguntou sobre a existência de normativa específica para a Casa dos Arcos, sendo que tal situação poderia ser elaborada com a participação dos técnicos da CPC, do CEPHA e do Município. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo destacou que é importante acompanhar junto ao judiciário sobre o andamento do processo judicial de forma a não sermos surpreendidos por decisão que nos coloque em situação desconfortável. O Conselheiro Roland Hasson esclareceu que a PGE está acompanhando essa questão. Encerrados os debates a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(6) leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I.CEPHA, Secretário Executivo, Vinício Bruni**, sendo informado que estas correspondências serão sempre

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 04/03/2021.**

apresentadas na reunião para que todos tomem conhecimento e eventualmente sugiram alguma providência, na sequência solicitou ao Secretário Executivo e Coordenador da CPC, Vinicio Bruni a apresentação dos documentos. O Secretário Executivo informou que todos os documentos foram enviados aos Conselheiros sendo que o primeiro é a cópia da publicação da Resolução nº 15/2021-SECC que dá publicidade a deliberação de alteração do Regimento Interno, inclusive tendo efeito nesta reunião em razão da impossibilidade do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura de participar sendo representado pela Superintendente Geral de Cultura. Recebido o ofício nº 30/2020 de 18/12/2020 do Deputado Federal Gustavo Bonato Fruet, solicitando o tombamento da Obra “O Construtor” do artista Poty Lazzarotto. Esse ofício foi protocolado sob nº 17.315.930-7 e foi encaminhado pela Superintendência Geral de Cultura para que a CPC analise a solicitação. Trata-se de painel de concreto que está localizado no edifício da Caixa Cultural na Rua Conselheiro Laurindo, 280 - Centro – Curitiba. Segundo consta do ofício a obra foi produzida em 1974 e inaugurada em 1978 e representa um trabalhador da construção civil e seus instrumentos de trabalho. Justifica a proposta de que Curitiba é conhecida pelo uso em larga escala de murais, tendo sido Poty Lazzarotto um de seus principais colaboradores. Ademais, Curitiba é conhecida internacionalmente por tais obras. Nesse sentido, torna-se necessária a atuação da SECC, a fim de intervir para preservação das obras que fazem parte de sua história, bem como instituir projetos de conservação. Cita também, a notícia de que a Caixa está disposta a realizar a venda do imóvel que, além de abarcar em sua estrutura o painel em questão, é também a sede do Teatro da CAIXA Cultural, considerado um dos mais modernos teatros da cidade. Diante dessa proposta a Coordenação de Patrimônio Cultural está elaborando a informação para posteriormente submeter ao CEPHA para fins de deliberação sobre o assunto. Recebido o Ofício nº 183/2021-SMU do dia 03/03/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU e a CAPC – Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado e Paisagem Urbana, município de Curitiba, em que são propostas modificações nos procedimentos atualmente adotados pela CPC na apreciação de processos originados do município. O Secretário Executivo solicitou que a Conselheira Jussimara Campelo fizesse uso da palavra para explicar a proposta contida nesse documento. Segundo a Conselheira Jussimara Campelo essas medidas viriam desburocratizar a análise de pequenas obras no entorno de bens tombados, como por exemplo, uma substituição de um telhado de um imóvel na rua Mateus Leme que atualmente necessitaria de análise da CPC e que em alguns casos demora vários meses, trazendo insatisfação aos cidadãos. Também sugeriu uma nova delimitação de áreas de entorno seja delegado ao Município aplicar as normas quando se tratar de pequenas obras, como reforma interior, sem mudança de volumetria, e ainda a questão de publicidade em algumas áreas que seriam aplicadas as normas do tombamento Estadual

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 04/03/2021.**

de forma a evitar a demora. O Secretário Executivo Vinicio Bruni sugeriu que o assunto seja amadurecido até a próxima reunião podendo ser constituído, eventualmente, um grupo de trabalho para estudar o assunto e propor os novos procedimentos a serem adotados. O Conselheiro Roland Hasson perguntou se a proposta é no sentido da delegação de atribuições ao município. O Secretário Executivo Vinicio Bruni explicou que em algumas situações há duplicidade de atuação gerando retrabalho e demoras desnecessárias. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo ressaltou a importância de que sejam tomadas medidas no sentido da desburocratização na análise dos processos e testemunhou o zelo com que a Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU e a CAPC – Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado e Paisagem Urbana tratam dos assuntos dessa área. Sugeriu também que a Conselheira Jussimara Campelo seja a relatora desse assunto e se candidatou a participar da comissão para tratar desse assunto de forma a viabilizar a agilização no atendimento ao cidadão. Encerrada a apresentação das correspondências a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou ao último item da pauta **(7) Outros assuntos** quando consultou se haveria algum tema a ser abordado. O Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo sugeriu que o CEPHA se manifeste sobre a notícia de falecimento do arquiteto Manoel Coelho, ficou estabelecido que será emitida uma nota em nome do CEPHA homenageando a grande relevância do trabalho do ilustre arquiteto Manoel Coelho bem como ficando consignado em ata o voto de pesar. O Conselheiro Eduardo Felga Gobbi informou que está trabalhando com o pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Portugal no contexto das comemorações do bicentenário para celebrar um termo de cooperação o qual deverá ser apresentado ao CEPHA. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira relatou que foi convidada pelo Ministério do Turismo, Secretaria Especial de Cultura, para fazer parte da comissão encarregada de avaliação e definição da programação das solenidades de comemoração do bicentenário de independência do Brasil, sendo que até o dia 30 será formalizada a indicação e também foi solicitado o envio de projetos que possam ser incorporados ao evento. Em complemento, foi apresentada a possibilidade de que os Conselheiros sugiram atividades para serem enviadas a essa comissão. Na sequência o Secretário Executivo e Coordenador da CPC, Vinicio Bruni solicitou a inclusão da apresentação do trabalho da arquiteta e urbanista – residente técnica, Larissa Karolina Lopes Ferreira, sobre o processo de tombamento do Centro Histórico de Castro. Iniciada a apresentação com a síntese histórica das etapas já executadas: instrução do processo de tombamento por meio da Empresa Arte Maggiore Arquitetura Construção e Restauro, iniciado em 2013; continuidade do procedimento sob a responsabilidade do historiador Aimoré Índio do Brasil Arantes e da arquiteta e urbanista Ivilyn Weigert. Com o processo de tombamento não finalizado e a delimitação do perímetro atual, surgiram os seguintes impasses: necessidade

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 04/03/2021.**

de diretrizes finais para que as intervenções nas edificações do centro possam ser feitas com a rapidez e clareza que o processo exige; no Centro Histórico é onde ocorrem, com maior intensidade e dinamismo, as transformações necessárias para atender as mudanças de uso do solo. Por meio do Projeto Centro Histórico de Castro, pretende-se realizar os estudos para a revisão e a elaboração das normativas assim como a conclusão do seu tombamento. Esse Projeto representa o esforço interinstitucional para realizar os estudos, a revisão de parâmetros e limites, bem como a elaboração das normativas de modo a concluir o tombamento com o estabelecimento de regras claras para seu uso alcançando também o seu entorno. Desde a metade da década de 1980, quando se iniciaram as pesquisas para o tombamento até a presente data, o Centro Histórico vem sofrendo alterações e mutilações que precisam ser evitadas. A minuta do projeto foi elaborada entre novembro e dezembro de 2020 e apresentada para a equipe da Coordenação do Patrimônio Cultural e para os técnicos da Secretaria de Urbanismo do Município. O grupo que elaborou o documento é chamado de Comitê Diretor (CD), o qual tem por função a coordenação executiva para a elaboração do documento e, para tanto, deverá realizar a mobilização e participação dos principais atores, sistematizar as informações colhidas e estabelecer uma agenda para o trabalho. O CD é composto pelos profissionais da CPC (Arq. Norma Bui, Arq. Larissa Ferreira, Professor Aimoré Arantes e Eng. Vinício Bruni) e da Secretaria de Planejamento de Castro (Secretário Emerson Gobbo, Arq. Rossana Manaka, Arq. Gabriela Azolini, Arq. Faglia Sutil, Eng. Edmir Kirchof, Téc. Cristiano do Nascimento e Historiadora Amélia Flugel). Como apoio para os trabalhos, será criado o Comitê de Sustentação (CS) que deverá ser o ambiente permanente dos principais atores sociais, responsável pelo engajamento, debate, avaliações, críticas e sugestões, ao longo de todo o processo, o qual se pretende, participativo. O CS é composto pelos profissionais indicados das seguintes instituições (Associação Comercial e Industrial de Castro - ACECASTRO, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Castro, Ministério Público, representantes dos proprietários dos Imóveis Tombados e Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA). Por fim, será criada uma Comissão Especial (CE) a ser formada, inicialmente, pelos conselheiros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA) que participarão de todo processo. O procedimento adotado e apresentado pelo Comitê Diretor (CD) está dividido em 4 (quatro) fases distintas: (i) PREPARATÓRIA: análise e indexação da documentação existente nas Caixas Arquivos referente ao Centro Histórico de Castro, com o objetivo de que todos possam se inteirar do processo burocrático e administrativo; pesquisa e estudo preliminar da documentação já produzida que resultou em um relatório preliminar apresentado ao Coordenador da CPC; (ii) INICIAL: com a elaboração do projeto que envolve os capítulos como apresentação, conceitos, breve histórico, visão geral do processo, justificativa, relação dos

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Realizada em 04/03/2021.**

bens tombados e objetivos; a relação dos interessados (Comitês e Comissões) as palestras de nivelamento e do levantamento de informações complementares, que contribuirão para a etapa seguinte; (iii) CONSTRUÇÃO: com as informações coletadas nas etapas anteriores, serão construídos por intermédio das contribuições individuais, propostas técnicas e revisão da minuta da normativa; o resultado é o documento-proposta a ser apresentado à Comissão Especial (CE) a ser formada pelos conselheiros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA); (iv) CONSELHO: após a submissão do documento-proposta, os membros da Comissão Especial (CE) farão a sua avaliação, emitirão parecer e apresentarão ao Colegiado, com o objetivo de obter as avaliações, críticas e contribuições para a devida deliberação. Constatou-se na execução da fase atual (PREPARATÓRIA), a necessidade de indicação de 2 (dois) membros (ou mais) do CEPHA para a participação do Comitê de Sustentação (CS), responsável pelo engajamento, debate, avaliações, críticas e sugestões, ao longo de todo o processo e avaliação dos procedimentos adotados, sendo assim foi realizado o convite para que os Conselheiros que puderem participar e auxiliar na conclusão desse projeto. A arquiteta Larissa Karolina Lopes Ferreira agradeceu a atenção de todos e colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira cumprimentou a arquiteta e urbanista Larissa Karolina Lopes Ferreira pela apresentação e perguntou se alguém se candidataria a participar desse grupo, sendo que os Conselheiros Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Jussimara Campelo se dispuseram a participar desse grupo. A Presidente agradeceu a todos pela participação e cumprimentou de forma especial o Vice-Presidente eleito e encerrou a reunião sendo que eu, Vinício Costa Bruni, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes.

Vinício Costa Bruni _____

Bráulio Eduardo Mattana Carollo _____

Eduardo Felga Gobbi _____

Euclesio Manoel Finatti _____

Fernando Henrique Rodrigues Lobo _____

Franklin Galvão _____

Gil Francisco Piekarz _____

Igor Chmyz _____

José Renato R. Gubert _____

Jussimara Campelo _____

Luciana Casagrande Pereira Ferreira _____

Maylin Ling _____

**Ata da 175ª Reunião Ordinária do CEPHA,
Re a l i z a d a em 04/03/2021.**

Nicole Lemanczyk _____

Paulo Sidnei Ferraz _____

Rafael Andreguetto

Reinaldo Pilotto _____

Roland Hasson _____

Sidney Axelrud _____



ePROTOCOLO



Documento: **CEPHA_Atta_175_04marco2021v_23mar2021_R06.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nicole Lemanczyk** em 15/06/2021 18:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Braulio Eduardo Mattana Carollo** em 18/10/2021 18:35.

Assinatura Simples realizada por: **Fernando Henrique Rodrigues Lobo** em 07/06/2021 10:54, **Jussimara do Nascimento Campelo** em 07/06/2021 11:02, **Vinício Costa Bruni** em 07/06/2021 12:16, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz** em 07/06/2021 13:26, **Eclesio Manoel Finatti** em 07/06/2021 15:59, **Rafael Andreguetto** em 07/06/2021 18:58, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 07/06/2021 18:59, **Maylin Maria Ling** em 08/06/2021 19:57, **Roland Hasson** em 11/06/2021 13:45, **Eduardo Felga Gobbi** em 15/06/2021 16:13.

Inserido ao protocolo **17.470.267-5** por: **Walter Goncalves** em: 07/06/2021 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

f8bc5db0800a88c4a017654a72aabdc7.